

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da OVERCLUB CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA (“OVERCLUB”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Walter Gomes Moreira Neto

Diretor responsável pela Consultoria de Valores
Mobiliários e Suitability da OVERCLUB

Mauro Shiguelo Yamasaki

Diretor responsável por Compliance e PLD
da OVERCLUB

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A OVERCLUB FAMILY OFFICE foi constituída em 2012, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Seguem os principais eventos societários ocorridos no âmbito da OVERCLUB nos últimos cinco anos, conforme descritos a seguir: (i) 2ª (Segunda) Alteração Contratual, datada de 19 de fevereiro de 2019, por meio da qual foram criadas as Diretorias de Consultoria de Investimentos, Suitability, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro; (ii) 3ª (Segunda) Alteração Contratual, datada de 16 de Dezembro de 2020, por meio da qual optou-se pela transformação da natureza jurídica, inclusão de novo sócio e adaptação das cláusulas do contrato social ao novo acordo de sócios; (iii) 4ª Alteração Contratual, datada de 20 de setembro de 2021, por meio da qual realizou-se Aumento de Capital para entrada do novo sócio Rafael Carvalho de Azevedo Silva; Cessão de Quotas para Patrick Hernandez Ravailhe; Atualização de dados de sócios; (iv) 5ª Alteração Contratual, datada de 31 de outubro de 2022, por meio da qual realizou-se Aumento de Capital para entrada do novo sócio Fabio Andrade Caldeira; Atualização de dados de sócios; (v) 6ª Alteração Contratual, datada de 28 de julho de 2023, por meio da qual houve a inclusão do CNAE 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras, (vi) 7ª Alteração do contrato social que alterou: (a) Aumento de capital (b) Aquisição de forma onerosa pelo sócio Rafael, (c) Alteração de dados pessoais dos sócios como endereço e (vi) 8ª Alteração do contrato social que alterou: (a) entrada do novo sócio DANIEL TOBIAS VICENTE PRUDENCIO, (b) cessão e transferência de quotas de Walter Gomes Moreira Neto para Tesouraria da Sociedade e para Rafael, (c) Alteração de dados pessoais dos sócios como endereço e (d) adequação do contrato social ao Acordo de Sócios.

b. escopo das atividades

A OVERCLUB tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A OVERCLUB conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da OVERCLUB foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 07/08/2012, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão

aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

5

b. Número de empregados

1

c. Número de terceirizados

6

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Walter Gomes Moreira Neto (328.105.318-11), Patrick Hernandez Ravailhe (293.079.368-62), Daniel Tobias Vicente Prudencio (319.943.658-70)

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

b. Data de contratação dos serviços

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados

A OVERCLUB exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos,

montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A OVERCLUB atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

c. Características do processo de “Conheça seu Cliente” e Suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de Suitability a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O sócio Walter Gomes Moreira Neto é também sócio de uma corretora de seguros, a Ryde Corretora de Seguros.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Número total de clientes	68
Investidores profissionais	24
Investidores qualificados	31
Investidores não qualificados	13

b. Número de clientes, dividido por:

Pessoas naturais	64
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3

Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	1
Outros	0

7. Grupo Econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Walter Gomes Moreira Neto (CPF nº 328.105.318-11), Patrick Hernandez Ravaille (CPF nº 293.079.368- 62), Rafael Carvalho de Azevedo Silva (CPF nº 130.451.896-52), Fabio Andrade Caldeira (CPF nº 381.541.948-48) e Daniel Tobias Vicente Prudencio (CPF nº 319.943.658-70)

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional da OVERCLUB está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a OVERCLUB adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados: (i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela OVERCLUB; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da OVERCLUB especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da OVERCLUB.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios, Diretor de Compliance e PLD

Convidados: demais Colaboradores da OVERCLUB, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Walter Gomes Moreira Neto – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Mauro Shiguelo Yamasaki - Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Nome: Walter Gomes Moreira Neto

Idade: 41

Profissão: Empresário

CPF: 328.105.318-11

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Data de Posse: 19/02/2019

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Mauro Shiguelo Yamasaki

Idade: 65

Profissão: Gerente Administrativo-financeiro

CPF: 043.876.848-52

Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD

Data de Posse: 19/02/2019

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Master of Internation Business

Instituição	Macquarie University
Data de início	05/2007
Data de conclusão	05/2009

Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Real Estate in China
Instituição	Fudan University
Data de início	01/2007
Data de conclusão	01/2009

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Negócios
Instituição	Macquarie University
Data de início	01/2005
Data de conclusão	09/2008

Certificações	CFP®
---------------	------

Instituição	OVERCLUB CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
Cargo e funções inerentes	Diretor de Consultoria de Investimentos e Suitability
Atividade principal	Consultoria de valores mobiliários e consultoria e assessoria para empresas e pessoas físicas.
Data de entrada (mês/ano)	02/2019
Data de saída (mês/ano)	Atual

Instituição	OVERCLUB CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
Cargo e funções inerentes	Consultor técnico responsável
Atividade principal	Consultoria de valores mobiliários e consultoria e assessoria para empresas e pessoas físicas.
Data de entrada (mês/ano)	04/2017
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	OVERCLUB CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
Cargo e funções inerentes	Sócio fundador
Atividade principal	Consultoria de valores mobiliários e consultoria e assessoria para empresas e pessoas físicas.
Data de entrada (mês/ano)	07/2012
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	OVERTRADE AAI
Cargo e funções inerentes	Sócio
Atividade principal	Agente Autônomo de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	02/2010

Data de saída (mês/ano)	02/2017
-------------------------	---------

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Gestão de Pessoas
Instituição	SEBRAE
Data de início	01/2012
Data de conclusão	12/2015

Certificações	-
---------------	---

Instituição	OVERBANK CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cargo e funções inerentes	Sócio e Gerente administrativo-financeiro
Atividade principal	Corretagem de seguros
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, researchs independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais e posição geral de patrimônio. Tais relatórios subsidiam o Diretor de Consultoria e Suitability no planejamento estratégico de operações e composição de carteiras de títulos e valores mobiliários no âmbito do mercado financeiro e de capitais, a fim de atender as necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco. Para o processo de consolidação de portfólio é contratado o sistema SMART Advisors, desenvolvido pela empresa SMART BRAIN e customizado conforme solicitações da Overclub. Para o processo de análise de Valores Mobiliários é utilizado desde researchs sells sides emitidos por corretoras de valores mobiliários, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas, dentre outros, sem prejuízo da utilização, para fins de monitoramento das posições detidas por clientes, de planilhas desenvolvidas internamente, as quais abordam as seguintes matérias: (i) instituições, (ii) classes de ativos, (iii) participações, (iv) classes CDI; (v) classes inflação; (vi) classes prefixados; (vii) classes multimercados; e (viii) internacional e (ix) classes outros.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os processos ligados à atividade de compliance serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da OVERCLUB, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A OVERCLUB cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

100%

b. Taxas de performance

0%

c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A OVERCLUB não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da OVERCLUB com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

<https://www.overclub.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

O(A) Sr.(a) Walter Gomes Moreira Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 328.105.318-11, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da OVERCLUB, declara que:

a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Walter Gomes Moreira Neto

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários da OVERCLUB

[OVERCLUB] Formulário de Referência 2026 - Consultoria.pdf

Documento número #7dcc89b4-b247-4d56-8910-46e82754c412

Hash do documento original (SHA256): 73059785231b5837745818370fa3bade8f9857d5ced8364aa071e2e65ea4e46f

Assinaturas

✓ **MAURO SHIGUEO YAMASAKI**
CPF: 043.876.848-52
Assinou em 12 mar 2026 às 15:30:20

✓ **WALTER GOMES MOREIRA NETO**
CPF: 328.105.318-11
Assinou em 12 mar 2026 às 15:12:03

Log

- 12 mar 2026, 15:04:34 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 7dcc89b4-b247-4d56-8910-46e82754c412. Data limite para assinatura do documento: 09 de junho de 2026 (15:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2026, 15:04:35 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: mauro@overbank.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURO SHIGUEO YAMASAKI e CPF 043.876.848-52.
- 12 mar 2026, 15:04:35 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: walter@overclub.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WALTER GOMES MOREIRA NETO e CPF 328.105.318-11.
- 12 mar 2026, 15:12:04 WALTER GOMES MOREIRA NETO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail walter@overclub.com.br. CPF informado: 328.105.318-11. IP: 179.209.152.194. Componente de assinatura versão 1.1403.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 12 mar 2026, 15:30:21 MAURO SHIGUEO YAMASAKI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mauro@overbank.com.br. CPF informado: 043.876.848-52. IP: 187.11.72.180. Componente de assinatura versão 1.1403.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

12 mar 2026, 15:30:22

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7dcc89b4-b247-4d56-8910-46e82754c412.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7dcc89b4-b247-4d56-8910-46e82754c412, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.